

PARECER N° /2017

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2017

AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO E OUTROS

RELATOR: PAULO CÉSAR RODRIGUES

Relatório

O Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Resolução n.º 2/2017 é de iniciativa do Vereador Alino Coelho e Outros, que buscam, por intermédio dele, autorização legislativa para alterar a Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências”.

2. Recebido e publicado em 7 de dezembro de 2017, o presente substitutivo foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que exarou parecer favorável a sua aprovação, consoante Parecer n.º 208/2017, de autoria do Vereador Engênio Ferreira, de fls.27-32.

3. Em seguida, a matéria foi distribuída a esta Comissão, que me designou relator da matéria, para exame e parecer nos termos regimentais.

4. É o relatório. Passo à fundamentação.

Fundamentação

5. A competência desta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, II, “g”, da Resolução n.º 195/92, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

(...)

g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita e despesa ;

(...)

6. Analisando os dispositivos do substitutivo em apreço, percebe-se que a intenção do autor é altear o Código de Homenagens da Câmara com a finalidade de inserir no ordenamento jurídico a “ Comenda do Mérito Legislativo Alcides Ribeiro dos Santos” para reconhecer honorificamente pessoas vivas e residentes no Município de Unaí, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade em áreas específicas, tais como, na defesa da criança e do adolescente, na defesa do idoso, na defesa do meio ambiente, entre outras.

7. Como é do conhecimento dos demais Pares desta Casa, o falecido Alcides Ribeiro dos Santos foi uma forte liderança política deste Município, tendo sido inclusive candidato a Deputado Estadual pelo Noroeste de Minas.

8. Na vida pública, foi Secretario Municipal de Agricultura no governo do então Prefeito Antério Mânica, atuando como braço direito deste, além de coordenador de importantes campanhas políticas.

9. A comenda em questão, de acordo com os artigos 9º F e G do substitutivo sob exame, será composta por um diploma e uma medalha, que será concedida somente uma vez ao ano, sendo o pretendido homenageado escolhido pela maioria dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo o Presidente direito a voto cumulativo, no caso de empate na votação.

10. Sob os aspectos de ordem orçamentária e financeira, percebe-se que a homenagem pretendida acarretará custos para a Câmara Municipal, já que esta terá que confeccionar diploma e medalha para os homenageados.

11. Entretanto, trata-se de custo módico para o erário público, pois se estima, anualmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a confecção do diploma e da medalha, quantia esta que não possui envergadura suficiente para comprometer o orçamento desta Casa de Leis.

12. Assim sendo, não se visualiza quaisquer óbices quanto aos aspectos financeiros e orçamentários aqui analisados, merecendo a matéria destacada ser aprovada pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Conclusão

13. **Ante o exposto**, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 2/2017, na forma do substitutivo de nº 1.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 7 de dezembro de 2017.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator Designado